



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

EDITAL Nº. 03 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Processo de Seleção Simplificado, destinado à formação de Cadastro Reserva de vagas para bolsistas interno e externo para: Professor Formador, Professor Mediador Presencial, Coordenador de Polo-do Programa PRONATEC/MEDIOTEC no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, torna público, através deste Edital, o Processo de Seleção Simplificado para **bolsistas** destinados a formação de cadastro de reservas de vagas para atender a necessidade do programa PRONATEC/MEDIOTEC – Bolsa Formação, para atuar nos cursos técnicos na modalidade a distância deste Instituto, os quais serão promovidos pelo Programa PRONATEC/MEDIOTEC – Bolsa Formação, instituída através das Portarias Ministeriais/MEC nº 817, de 13/08/2015, nº 1152, de 22/12/2015 e em conformidade com o Manual de Gestão do Programa PRONATEC/MEDIOTEC – Bolsa Formação, aprovado pela Portaria SETEC/MEC nº 08, DE 15/03/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção Simplificado será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, obedecendo as normas deste Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições;
- 1.3 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O Processo de Seleção Simplificado destina-se a formação de cadastro reserva para atender às necessidades conforme apresentado no Quadro de Vagas descrito no **anexo I** do presente Edital.
- 2.2** Os bolsistas atuarão nos Polos de Apoio Presencial e sede do IF Goiano Campus Rio Verde, nos Cursos Técnicos Subsequentes na modalidade a distância do Programa **PRONATEC/MEDIOTEC** – Bolsa Formação, cujos endereço dos Polos de Apoio Presencial e sede do IF Goiano Campus Rio Verde constam no **Anexo II** deste Edital.
- 2.3 O Valor da hora/aula do Quadro de Vagas representa o valor máximo a ser pago, poderá ser reduzido de acordo com normativa interna de concessão de bolsas do Instituto Federal Goiano.
- 2.4 O Professor Formador não deverá ministrar duas disciplinas que ocorram de forma concomitante. Neste caso será convocado o próximo candidato classificado, exceto quando não houver mais candidatos classificados e a carga horária não exceder 20 horas semanais.
- 2.5 As disciplinas serão ministradas de acordo com o calendário estabelecido pela Coordenação de Educação a Distância.
- 2.6 O Professor Formador convocado ministrará disciplinas para a área a qual foi selecionado, podendo este ser reconduzido a assumir outra disciplina na área de sua atuação profissional selecionada no decorrer do curso.

- 2.7 As atribuições das funções a serem desempenhadas pelos bolsistas constam no **Anexo III** deste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

Edital.

2.8 É permitido ao candidato a inscrição para até dois cargos/funções descritas nos **Anexos IV, V, VI**, deste Edital, desde que atendido aos requisitos mínimos exigidos. Em caso de classificação em ambos, o candidato deverá optar por apenas uma função.

2.9 Ocorrendo vacância em virtude de desistência de candidato selecionado e convocado, ou pela falta de candidato para preenchimento da vaga existente, a Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Rio Verde poderá convocar outros candidatos selecionados pelo presente Edital, respeitando a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas.

3.2 As inscrições deverão ser efetuadas, entre os dias 10 à 28 de novembro de 2017, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, por meio do protocolo de documentação exigida para o cargo pleiteado.

3.3 A ficha de inscrição acompanhada de toda a documentação deverá ser preenchida, assinada pelo candidato e protocolada no sistema de protocolo do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde. Situado a Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural – Rio Verde – Goiás.

3.4 A documentação comprobatória referente aos títulos descritos que serão pontuados, deverão ser encadernadas, identificadas e numeradas na mesma ordem dos itens que compõem o **Quadro** de Atribuição de Pontos do presente Edital.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas e deverá preencher corretamente a titulação/escolaridade que possui, podendo ser indeferidas as inscrições que deixem margens a dúvidas interpretações.

3.7 Comprovada a inexistência ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do Processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

3.8 Será eliminado do Processo de Seleção Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo de Seleção Simplificado;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo de Seleção Simplificado;
- f) não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos;

3.9 Não será permitida a entrega de documentos, antes ou após o período das inscrições.

3.10 A qualquer momento o IF Goiano poderá solicitar ao candidato a entrega de todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação;

3.11 Serão consideradas como válidas as inscrições, que atendam a todos os requisitos deste Edital, obedecendo ao prazo determinado no cronograma do **Anexo VIII**.

3.12 Para fins de identificação, o envelope contendo toda a documentação exigida, deverá vir lacrado com a seguinte indicação no campo do destinatário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

Seleção de bolsistas do Programa PRONATEC/MEDIOTEC
Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde – Coordenação de Educação a
Distância – Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural – Rio Verde – Goiás
CEP – 75901-970

3.13 Dos requisitos para a inscrição

3.13.1 Documentação exigida:

- a) Ficha de Inscrição preenchida;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título Eleitoral, comprovante de votação da última eleição/declaração emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, Certificado de Alistamento Militar – homem);
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Cópia legível de documentação comprobatória exigidas para o cargo ao qual concorre;
- e) **Quadro** de Atribuição de Pontos preenchido e assinado;

3.13.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.13.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

3.13.4 Declarar disponibilidade de no máximo 20(vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho (anexo XI**);**

3.13.5 Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa;

3.13.6 Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades propostas pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Rio Verde;

3.13.7 Ter disponibilidade para atendimento presencial nos locais de atuação dos bolsistas de acordo com os dias e horários definidos pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Rio Verde;

3.13.8 Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;

3.13.9 Ter conhecimento prático em informática para desempenho das atividades (utilização de sistema operacional, Internet, E-mail e Pacote de aplicativos de escritório, entre outros);

3.14 São requisitos para obtenção de bolsas do programa PRONATEC/MEDIOTEC – Bolsa Formação:

I – Não ser beneficiário de outra Bolsa;

II – Não exceder a carga horária semanal de 40 horas, conforme legislação vigente;

III – Não possuir horário especial para servidor estudante;

IV – Não possuir redução de carga horária por qualquer motivo;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo de Seleção Simplificado será realizado em etapa única por análise de currículo, no valor de 200 (duzentos) pontos de caráter classificatório.

4.2 O Processo de Seleção Simplificado será conduzido pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Rio Verde.

4.3 A análise de documentação e classificação dos candidatos serão avaliados por Banca Examinadora constituída a partir de Portaria emitida pela Gerência de Ensino do IF Goiano – Campus Rio Verde.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

4.4 A coluna de Pontuação aferida constante no **Quadro** de atribuição de pontos será preenchida pela Banca Examinadora.

4.5 A banca examinadora será responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

4.5 Os resultados do Processo de Seleção Simplificado serão disponibilizados no site do IF Goiano – Campus Rio Verde <<http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde>> na data prevista no Cronograma do Edital.

4.6 Caso a pontuação comprovada pelo candidato não corresponda à pontuação informada na inscrição, o candidato será reenquadrado na posição correspondente à pontuação comprovada.

4.7 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

- a) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de experiência na Rede e-Tec Brasil;
- c) Maior tempo de experiência em EaD;
- d) Candidato com maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1 A Coordenação de Educação a Distância divulgará um resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificado e o resultado final no seguinte endereço eletrônico: <<http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde>> segundo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6.1 Dos critérios observados para convocação dos candidatos:

6.1.1 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação obtida no resultado final do Processo de Seleção Simplificado, a depender da necessidade da Instituição.

6.1.2 O candidato classificado será convocado por correio eletrônico enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição e deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do envio da convocação.

6.1.3 A classificação no Processo de Seleção **não** assegura ao candidato classificado o direito de contratação automática, mas a expectativa de nele ser contratado, seguindo a ordem de classificação.

6.1.4 A contratação dos candidatos classificados fica condicionada ao surgimento da vaga e à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função e apresentados neste Edital.

6.1.5 Os comprovantes da pontuação informada na inscrição, cópias legíveis e originais, deverão ser apresentados na Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Rio Verde quando solicitado.

6.1.6 Para comprovação de experiência profissional serão aceitos declarações, portarias, contracheques ou carteira de trabalho, desde que devidamente identificado.

6.1.7 O candidato que após contratado não cumprir suas funções, terá sua vinculação ao programa **PRONATEC/MEDIOTEC** – Bolsa Formação suspensa ou cancelada.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.2 Das condições para concessão das bolsas:

7.3 A convocação será feita via correio eletrônico de acordo com a necessidade da instituição.

7.2.1 Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar nos prazos estabelecidos, originais e cópias legíveis, da documentação exigida para a contratação. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

7.2.2 Os bolsistas selecionados servidores ativos do IF Goiano, deverão apresentar ainda:

a) Declaração de ciência do responsável do setor no qual está lotado, que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IF Goiano;

7.2.3 Número de Inscrição do PIS (apenas para não servidores);

7.2.4 Os bolsistas farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo máximo de 24 meses, quando deverá participar de novo Edital.

7.2.5 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, conforme regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas do programa **PRONATEC/MEDIOTEC** – Bolsa Formação.

7.2.6 De acordo com a legislação vigente, ao valor da bolsa serão descontados os percentuais devidos de contribuição ao **Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)**, **Imposto de Renda (IR)**, quando for o caso.

7.2.7 Ao assumir a vaga o candidato deverá dar ciência do não acúmulo do recebimento de bolsas através do **Anexo X** desse Edital.

7.2.7 O IF Goiano – Campus Rio Verde disponibilizará o cronograma de atividades a ser desempenhado pelos bolsistas contratados, constando a carga horária e os horários de trabalho. A carga horária do cronograma estará vinculada a demanda da Instituição e não poderá ultrapassar 20 horas semanais. Sendo que o bolsista deverá cumprir uma carga horária de até 12 horas semanais de forma presencial no local ao qual se inscreveu no Processo de Seleção Simplificado.

7.2.8 A contratação dos candidatos classificados estará condicionada a formação das turmas e a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa **PRONATEC/MEDIOTEC** – Bolsa Formação.

7.2.9 A carga horária máxima semanal será de 20 horas, de acordo com cada cronograma, que somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades.

7.2.10 A carga horária presencial/distância e os turnos de trabalho do cronograma de atividades serão definidos pela Coordenação de Educação a Distância.

7.2.11 No caso de candidatos servidores ativos do IF Goiano, a carga horária destinada às atividades do programa **PRONATEC/MEDIOTEC** – Bolsa Formação não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

7.2.12 Os custos e meios para deslocamento até o local de trabalho são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado, incluindo visitas ou reuniões em município diferente da localidade do exercício da função.

7.2.13 Os bolsistas com duas advertências formais pelo mesmo motivo ou três advertências formais por motivos diferentes poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

7.2.14 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a. houver substituição do bolsista ou cancelamento de sua participação no Programa;
- b. forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição do bolsista;
- c. forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
- d. O pagamento das bolsas estarão vinculados ao relatório de atividades desenvolvidas pelo bolsista no mês de referência;
- e. a bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento caso seja constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de bolsas.

7.2.15 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

visual ou grafológico;

c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo de Seleção Simplificado;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo de Seleção Simplificado;

e) Não apresentar a documentação necessária, quando solicitado pela Coordenação de Educação a Distância.

7.2.16 O bolsista desligado do presente Processo de Seleção Simplificado, por quaisquer dos motivos acima citados, ficarão impedidos de assumir funções em futuros Processos de Seleção do programa. **PRONATEC/MEDIOTEC – Bolsa Formação no IF Goiano – Campus Rio Verde.**

8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O prazo de vigência do Processo de Seleção Simplificado para **Cadastro de Reserva** do presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final do Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme necessidades da Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Rio Verde.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 A previsão de início das atividades será na primeira quinzena do mês de dezembro de 2017.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido a Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Rio Verde e protocolado no Setor de Protocolo do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde, situado na Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, Rio Verde-GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar, de acordo com o cronograma do presente Edital.

10.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processo de Seleção Simplificado do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, e divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde>>.

10.3. Não serão aceitos recursos, via postal, via fax e/ ou correio eletrônico, tão pouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital. Os recursos assim recebidos pelo Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde serão preliminarmente indeferidos.

10.4. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, cargo/função.

10.5. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do resultado preliminar do Processo.

10.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do recurso já apreciado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital.

11.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição eximindo-se a Coordenação de Educação a Distância de tal incumbência;

11.3 Ao inscrever-se neste Edital o candidato concorda na cessão de direitos autorais e de imagem para o Instituto Federal Goiano relacionado ao material produzido objeto da contratação do bolsista.

11.4 A falta de qualquer documento obrigatório para concessão de bolsa impedirá automaticamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

a contratação do bolsista;

11.5 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;

11.6 Durante a seleção e vigência deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Rio Verde por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

11.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no site <<http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde>>, assim como a convocação para fazer a entrega das documentações solicitadas no período determinado;

11.8 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível a Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Rio Verde o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades da Instituição relacionado aos Cursos Técnicos na Modalidade a Distância e as possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;

11.9 O candidato que não aceitar a convocação poderá solicitar ir para o final da lista de classificados.

11.10 Os turnos de trabalho serão estabelecidos pela Coordenação de Educação a Distância do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde.

11.11 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse deste Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde.

11.12 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo de Seleção Simplificado na Coordenação de Educação a Distância do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde, localizada na sede do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde, ou seja, na Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, Rio Verde-GO, ou através do telefone (64) 3620-5600 ou no endereço eletrônico: ceadrioverde@ifgoiano.edu.br.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Educação a Distância do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde.

Original assinado
Anísio Correa da Rocha
Diretor-Geral
IF Goiano - Campus Rio Verde